

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 108 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 108 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 662/49,

DECRETA:

Art. 1º.Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 24 de dezembro de 2024, em razão do feriado do dia 25 de dezembro de 2024 – Dia de Natal.

Art. 2º.Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 31 de dezembro de 2024, em razão do feriado do dia 01 de janeiro de 2025 – Dia da Confraternização Universal.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 23 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DDD6ED27